



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LUCILEIA MARIA MENDES, matrícula 1904, CPF 488.324.566-72, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, apostilada pela Portaria 7.069, de 14 de setembro de 2006, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de fevereiro de 2017.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/02/2017